



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

07

### RESOLUÇÃO DE LEI CM/1169

APRECIAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA DE ITURAMA  
REFERENTE EXERCÍCIO DO ANO DE 1.968.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Resolução de Lei:-

Art. 1º - Fica rejeitado as Contas da Prefeitura Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, gestão Dr. Pedro de Paula, referente ao exercício do ano de 1.968 (um mil novecentos sessenta e oito).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário entrará em vigor esta Resolução de Lei na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iturama, em 27 de Maio de 1969.

Josafa Lorena da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Iturama

Joaquim José de Paula  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Iturama.

Edú Mamede  
Secretário da Câmara Municipal de Iturama

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI

Josafa Lorena da Silva - Presidente da Câmara